

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 259

Sexta-feira - 15 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Cariacica	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Castelo 6	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Colatina 9	Nova Venécia 25
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Domingos Martins 21	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Ecoporanga	Presidente Kennedy 25
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçu	Santa Leopoldina
	Guarapari 21	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa
	Ibiraçu 23	São Domingos do Norte 26
	Ibitirama	São Gabriel da Palha
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 26
	Itapemirim	Serra 28
	Itarana 24	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 30
	Jerônimo Monteiro	Viana
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério 30
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória
	Marataízes	

Municípios

Afonso Cláudio	
Água Doce do Norte 2	
Água Branca	
Alegre	
Alfredo Chaves	
Alto Rio Novo	
Anchieta	
Apiacá	
Aracruz 2	
Atílio Vivácqua	
Baixo Guandu	

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECISÃO

Publicação Nº 14690

Água Doce do Norte, 14 de Maio de 2015.

Processo nº 001997/2015

DECISÃO

Em parecer conclusivo, de nº 077/2015, a assessoria jurídica do gabinete opina pela possibilidade de dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93 para contratação de oficina para reparo dos veículos movidos à gasolina/álcool da frota do município e razão do atraso na conclusão do pregão presencial nº 005/2015, causado por diversas impugnações apresentadas pelos licitantes.

ACOLHO O PARECER e, para tal fim, DETERMINO o envio do processo:

1) À assessoria jurídica para as providências necessárias à celebração do contrato com o prestador indicado pelo secretário solicitante, João Batista Alves Tavares – ME, CNPJ 30.548.382/0001-53, pelos preços cotados no orçamento que apresentou, devendo o secretário acima mencionado ser o gestor do contrato e constar, obrigatoriamente, que a vigência do mesmo será de 120 (cento e vinte) dias ou até que se celebre o contrato com o licitante vencedor do Pregão Presencial nº 005/2015; e

2) À área de contabilidade para empenho.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - AMELIA FERNANDES - PROCESSO Nº 622/2014

Publicação Nº 14645

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 137/2014

PROCESSO Nº 622/2014

LOCATÁRIO: Município de Aracruz - ES**LOCADOR:** AMELIA SOUSA FERNANDES

OBJETO: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato de Locação nº 137/2014, pelo período de **60 (sessenta) dias, contados a partir de 09/05/2015**. Fica o valor do Contrato Originário corrigido de acordo com o índice de correção do IGP-M/2015, para **R\$ 2.847,47** (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 5.694,94 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) pelo período estipulado na Cláusula Primeira.

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Data da Assinatura: 08/05/2015

Aracruz-ES, 14 de maio de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 008/2015

Publicação Nº 14707

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça na Barra do Riacho, Aracruz-ES.

O Município de Aracruz, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da TP nº 008/15, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- NOVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
- PECTOR ENGENHARIA EIRELI
- RAS ENGENHARIA LTDA ME
- RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
- CUCO COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP

EMPRESA INABILITADA:

- COPREMAG CONSTRUTORA E PREMOLDADOS GUANDÚ LTDA – EPP

Aracruz, 14 de Maio de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2463/2015 (PÃO, SUCO, BANANA E REFEIÇÃO CAMINHADA DO IDOSO)

Publicação Nº 14659

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2015

Processo nº 2463/2015

Objeto: Aquisição de lanches acondicionados em sacola plástica e contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de refeições (almoço) para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas participantes da Caminhada do Idoso, que ocorrerá no mês de outubro de 2015.

Empresa Vencedora:

- OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA
- ME

Total do fornecedor – R\$ 24.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

HOMOLOGADO EM: 11/05/2015

Aracruz, 14 de maio de 2015.

Naciene Luzia Modenesi Vicente**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho****ATA 55/2015**

Publicação Nº 14667

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2015**PROCESSO: 15.442/2014****PREGÃO ELETRÔNICO:** 007 /2015**Fornecedor** THAISA ROSARIO CAETANO - ME**Endereço** RUA EUGENILIO RAMOS 686 2 PAV E TERRAÇO**Bairro** JARDIM DA PENHA**Cidade** VITORIA **Estado** ES **Cep** 29060-130**Item Material Un. Marca Qtde Pr. Unitário**

1 1.26.01.0051.8 UN RCG 100,000 18,8000

REATOR ELETRÔNICO 2 X40W, 127 / 220W, BIVOLT, FATOR DE POTENCIA MIN 0,95

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015

ATA 56/2015

Publicação Nº 14668

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2015**PROCESSO: 15.442/2014****PREGÃO ELETRÔNICO:** 007 /2015**Fornecedor** MICRO & MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**Endereço** RUA ALBERTO DE QUEIROZ 147 00**Bairro** SANTA INÊS**Cidade** VILA VELHA **Estado** ES **Cep** 29108-016**Item Material Un. Marca Qtde Pr. Unitário**

1 1.17.01.0018.7 UN CHINAMATE 12,000 51,2500

CARTUCHO DE TONER HP Q2612A, ORIGINAL, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, P/ IMPRESSORA LASERJET**1022-12A**

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015

ATA 57/2015

Publicação Nº 14669

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2015**PROCESSO: 15.442/2014****PREGÃO ELETRÔNICO:** 007 /2015**Fornecedor** ZAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**Endereço** RUA QUINTINO BOCAIUVA 07 01**Bairro** INTERLAGOS**Cidade** LINHARES **Estado** ES **Cep** 29903-204**Item Material Un. Marca Qtde Pr. Unitário**

1 1.17.01.0060.8 UN HP 12,000 317,5000

TONER HP Q7553A ORIGINAL P/ IMPRESSORA LASERJET P2015DN, P2014, M2727MFP

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015

MCR26000

Página : 1

Data: 13/05/2015 12:52:14

ATA 91/2015

Publicação Nº 14670

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2015**PROCESSO: 15.442/2014****PREGÃO ELETRÔNICO:** 007 /2015**Fornecedor** LUZ E CIA COMERCIAL LTDA ME**Endereço** RUA OLIVEIRA VIANA 671 01**Bairro** VILA HAUER**Cidade** CURITIBA **Estado** PR **Cep** 81630-070**Item Material Un. Marca Qtde Pr. Unitário**

1 1.26.01.0200.6 UN SENSORLIGHT 20,000 28,8800

SENSOR DE SOBREPOR, AUTOMÁTICO, TIPO TETO, C/ SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESENÇA POR

**INFRAVERMELHO, CIRCUITO C/ FOTOCÉLULA,
TENSÃO 100 - 240 V (BIVOLT AUTOMÁTICO),
FREQUÊNCIA 50 -**

**60 HZ, ALCANCE DE DETECÇÃO APROX 8 M, ÂNGULO
DE DETECÇÃO APROX 360° C, TEMPERATURA DE
OPERAÇÃO APROX -5 A 40° C, TEMPORIZAÇÃO
AJUSTÁVEL 5 S - 1 MIN - 4 MIN**

Aracruz/ES, 13 de maio de 2015

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 009/2015

Publicação Nº 14711

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade de Saúde de Santa Rosa, neste Município.

O Município de Aracruz, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da TP nº 009/15, como segue:

EMPRESA HABILITADA:

- J. H. CONSTRUTORA LTDA EPP.

A abertura dos envelopes propostas está agenda para o dia 25/05/2015, às 14:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Aracruz, 13 de Maio de 2015

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP 004/2015

Publicação Nº 14710

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

n.º 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação, drenagem e esgoto sanitário no Bairro Itaputera, Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da CP nº 004/15, como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- H.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP

- MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

- CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP

EMPRESAS INABILITADAS:

- PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

- VILTAC SERVIÇOS LTDA

- NORTEL NORTE ENGENHARIA LTDA EPP
 - PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
 - ECOPAVI ENGENHARIA LTDA ME
 - BUSATO & BUSATO CONSTRUTORA LTDA EPP
- Aracruz, 14 de Maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

RESOLUÇÃO CMASA Nº 015 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14675

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 015 de 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiro da SEMDS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS, referente a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

RESOLUÇÃO CMASA Nº 018 DE 13 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14673

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ-CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98

Resolução CMASA nº 018 de 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre a aprovação de alteração da Planilha de Pessoal do Projeto Gerando Vida.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das

ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício 018/13 – Fábrica da Esperança, e deliberação em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2015,

Resolve:

Art.1º Aprovar a alteração da Planilha de Pessoal do Projeto Gerando Vida, referente ao Convênio de Cooperação Financeira nº 013/2015, que prevê a contratação de 01 Costureira com carga horária semanal de 40 horas, para a contratação de 2 Costureiras com carga horária de 20 horas cada, conforme Ofício nº 10/2015.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 13 de maio de 2015.

Maria de Fátima Furtado Nunes

Presidente do CMASA

Resolução CMASA nº 211/2014

****Republicada por erro na numeração**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

PORTARIA SAAE-ARA-085/2015

Publicação Nº 14713

PORTARIA SAAE-ARA- 085/2015

Dispõe sobre concessão a servidor efetivo de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações, e

Considerando o processo 5314/2015,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor **RONALDO DE JESUS CAETANO**, matrícula 95, Artífice, Nível III, Padrão I, **Licença por motivo de doença em pessoa da família** por 30 (trinta) dias, a partir de 14/05/2015 a 12/06/2015, de acordo com o artigo 140, c/c artigo 155 da Lei 2.898/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Aracruz) regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.357/2006.

Aracruz – ES, 13 de maio de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO SEMSA Nº 30/2015 - BERNARDO PASSAMANI COLA

Publicação Nº 14665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-FMS

CONTRATO Nº 302015

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015.

REF.: PROCESSO Nº 016993/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: BERNARDO PASSAMANI COLA.

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a contratação de prestação de serviço Médico /Ambulatorial na especialidade de Oftalmologia para efetuar um total de 280 consultas no ano, sendo 40/mês, com hora marcada, devendo estar incluso, quando necessário, sem custos adicionais, exames complementares como: ecografia, ecobiometria, tonometria, computadorizada, refração computadorizada, ceratometria, pam, tomografia corneana, campimetria e mapeamento de retina.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) por consulta.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016002.1030200382.167	33903900000	0034	Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade - Recurso do SUS

PRAZO: As consultas e reuniões serão realizadas durante o exercício de 2015, tendo início na data da publicação do contrato e término em 31 de dezembro de 2015.

Castelo/ES, 14 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO 13.902

Publicação Nº 14647

DECRETO Nº 13.902, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ALTERA DECRETO 13.509, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o da Lei Complementar 002/2007, do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 004996/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal, do Município de Castelo - ES., instituído pela Lei Complementar nº 002/2007, de 12 de fevereiro de 2007, para o quadriênio 2011/2015:

MESA DIRETORA:

Presidente: José Francisco Targa

Vice-Presidente: Wagner Scusato Dorigo

1º Secretário: Thiago Alves Soares

CONSELHEIROS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Thiago Alves Soares

Suplente: Letícia Maria Adrião Rocha

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniele Monteiro Mauro

Suplente: Rutileia Vargas Mendes

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Guilherme Xavier Rocha

Suplente: Antônio Zardo

IV – Representante da Secretaria de Educação

Titular: Patrícia Luzório Marques da Silva

Suplente: Maria do Carmo Fraga Nalli

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Madalena Coutinho Lorenção

Suplente: Márcia Colodete Dalfior Dorigo

VI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Wagner Scusato Dorigo

Suplente: Victor Emanuel Schettino

VII – Representante da Câmara Municipal de Castelo

Titular: Maria José Vitorazzi

Suplente: Lucas Bichara Mussi

Titular: José Romildo de Souza

Suplente: Maria Celça Zanúncio Gonçalves

VIII – Representante da Macrozona Urbana

Titular: Claudionilha Gomes Ferreira

Suplente: Micheline da S. Bahia

Titular: Alcer da Silva Gouvêa

Suplente: Marcos Antonio Sandré Correa

IX – Representante da Macrozona Rural

Titular: Mônica Buffon Augusto

Suplente: Welito Augusto Alves

Titular: Francisco Valani da Cruz

Suplente: Fabiano Cellin

X – Representante do CREA-ES

Titular: Lúcio Piassi Laquini

Suplente: Hésio Tedesco Júnior

XI – Representante de Entidade de Portadores de Necessidades Especiais

Titular: Alexander Stoffel Pereira

Suplente: Taynah Passos Panetto

XII – Representante da Associação Comercial e

Industrial de Castelo

Titular: José Francisco Targa

Suplente: Eloísio José Faccini

XIII – Representante das Organizações Não Governamentais

Titular: João Carlos Barbosa Pio

Suplente: Eduardo Puppim Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.903

Publicação Nº 14648

DECRETO Nº 13.903, DE 13 DE MAIO DE 2015.

ALTERA DECRETO 13.809, DE 26 DE MARÇO DE 2015, QUE DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO VISANDO A REVISÃO DO PDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município; e considerando o que consta no processo nº 04980/2015

D E C R E T A:

Art. 1º Redesignar Comissão para desenvolver os procedimentos preliminares e preparatórios, dentre eles, diagnósticos, levantamentos, coleta de dados, propostas preliminares, genéricas e específicas e demais práticas afins, visando à revisão e estudo de impactos concernentes à Lei Complementar nº 002/2007 (Plano Diretor Municipal), conforme preconizado em seus artigos 272 e 273 do mencionado Diploma, e na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), composta dos seguintes membros, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

I- Thiago Alves Soares - Coordenador do Sistema de Georreferenciamento Municipal - SISGEM;

II- Alessandro Andreon - Secretário Municipal de Planejamento;

III- Lúcio Cesconetti - Coordenador da Defesa Civil;

IV- José Francisco Targa - Presidente do Conselho do PDM;

V- Antonio Zardo – Engenheiro Agrimensor – SEMOB;

VI- Edimar Celin – Vereador

Parágrafo Único: Compete à Comissão, além do já exposto no caput, realizar diligências, reunir-se com associações, entidades civis e afins, requisitar informações ante repartições e organismos de qualquer natureza, enfim, todo o empenho para obtenção do melhor resultado possível.

No escopo de atingir o objetivo do "caput", poderá a Comissão solicitar estudos de Grupo Técnico de Apoio – GTA e deliberações do Conselho do Plano Diretor Municipal. Ainda poderão ser utilizados e aproveitados estudos compatíveis previamente realizados por profissionais certificados e reconhecidos, desde que tenham uso público e irrestrito ou autorizado, ou, ainda, estudos específicos encomendados por particulares, vez que estes deverão ser entregues à Comissão com a devida autorização de utilização pública gratuita, perene e irrestrita.

§ 2º - Utilizando analogicamente a Lei 9784/99 e enfatizando a importância da constante e célere atualização do texto do Plano Diretor Municipal, os estudos solicitados aos Grupos Técnicos de Apoio deverão ser realizados nos moldes temporais do art. 24 da citada Lei.

§ 3º - As solicitações feitas aos Grupos Técnicos de Apoio terão caráter prioritário de execução e seu não cumprimento acarretará sanções previstas na Lei Municipal 1440/92.

Art. 3º - A presente Comissão se reunirá, semanalmente, na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Castelo - ES, com dia e hora a ser designada por seu Presidente, sendo, ao final de cada mês, gerado um relatório sobre as considerações e decisões primárias adotadas pelos membros.

§ 1º - O relatório mencionado, bem como a lista de presença e as Atas das reuniões deverão, mensalmente, ser arquivados pela Secretaria da Comissão, sendo cópias enviadas ou entregues aos representantes do CPDM, Executivo Municipal e Ministério Público.

Art. 4º - Em caso de consolidação de decisão da presente Comissão que culmine em proposta de modificação, atualização ou adequação do PDM de forma parcial, após análise e corroborado da Procuradoria e Executivo Municipais, deverá ser proposta a tal alteração no texto legal do PDM, verificando-se a possibilidade da audiência pública inerente ao processo de alteração da citada Lei ser realizada em conjunto às reuniões do CPDM, resguardada a adequada publicidade para a realização do procedimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 3.746

Publicação Nº 14650

PORTARIA Nº 3.746, DE 13 DE MAIO DE 2015.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZINHA DAS GRAÇAS GUELER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 004639/2015, de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **TEREZINHA DAS GRAÇAS GUELER, ocupante do Cargo em Provisão de Gerente de Departamento, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 3.747

Publicação Nº 14649

PORTARIA Nº 3.747, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIMARA SILVA DE AGUIAR BINDACO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** consta no processo nº 004615/20015, de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **LUCIMARA SILVA DE AGUIAR BINDACO**, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de maio de 2015, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do

Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01.001159/2014 - CASTELMAR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicação Nº 14662

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº 01.01159/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, JAIR FERRAÇO JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 989.018.347-15, portador da Cédula de Identidade nº. 778.956.SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Ministro Araripe, nº. 388, aptº. 502, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato firmado com a empresa CASTELMAR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.735.336/0001-65, com sede à Rua José Pedro Pedruzzi, nº 232, Bairro Vila Barbosa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada neste ato pelo Srº. JOÃO FRANCISCO MARQUES, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Alvino Marques, nº 92, Bairro Vila Barbosa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000. A Rescisão do contrato de empreitada por preço unitário se faz necessária tendo em vista a paralisação e conseqüente abandono da obra, verificada pela Secretaria competente, a partir de 18 de maio de 2015. Tudo de Acordo com o Processo Administrativo nº.001907/2015. Será garantido ao contratado o direito de contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

Castelo/ES, 14 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

CONTRATO

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____

RESULTADO ATA DE REGISTRO PP056

Publicação Nº 14671

RESULTADO DE ATA DE REGISTRO PP 056/15 ATA 006/15

Ficam registrados no sistema de REGISTRO DE PREÇOS no setor de Compras os valores e quantidades ofertados pela empresa **AUTO POSTO CASTELÃO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)** com vigência de 01 ano, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Castelo-ES, 08/05/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP56/2015

Publicação Nº 14666

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 056/15

- AUTO POSTO CASTELÃO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

Castelo-ES, 13/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.270/2015

Publicação Nº 14661

DECRETO Nº 18.270, DE 11 DE MAIO DE 2015 . . .

Constitui comissão de acompanhamento e pagamento das premiações do "9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA 2015" _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.132, de 25 de outubro de 2005,

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de acompanhamento e pagamento das premiações do "**9º FENAVIOLA - FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA 2015**", a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2015, na Praça do Distrito de Itapina, neste Município, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Colatina, composta pelos servidores:

- **Ebrahim Maia Chaves;**
- **Douglas da Silva Felipe;**
- **Carlos Pascoal do Nascimento.**

Parágrafo Único - A coordenação das atividades financeiras ficará a cargo dos membros: *Ebrahim Maia Chaves e Douglas da Silva Felipe.*

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.273/2015

Publicação Nº 14660

DECRETO Nº 18.273, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 7.183/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Fernanda Foreque Sarmiento** do cargo de PMNS I A – MÉDICO INFECTOLOGISTA, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus

efeitos a 13 de abril de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 12 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 18.274/2015

Publicação Nº 14656

DECRETO Nº 18.274, DE 12 DE MAIO DE 2015 .

Reajusta o valor estipulado pela Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no parágrafo primeiro da Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010 e,

Considerando o aumento do Maior Valor do Benefício do Regime Geral da Previdência Social, no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento) de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2015, Decreta:

Artigo 1º - Fica reajustado em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento) o valor previsto no artigo 1º, da Lei nº 5.626, de 08 de junho de 2010, para pagamento de OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, ficando estipulado em R\$ 4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 12 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 12 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

LEI 6.177/2015

Publicação Nº 14652

LEI Nº 6.177, DE 04 DE MAIO DE 2015 .

Dispõe sobre o acréscimo do quantitativo do cargo de Educador Social e de Coordenador de Proteção Social Especial e criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para integrar os ANEXOS II e III da Lei nº 6.038/13 e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quantitativo dos cargos de Educador Social e Coordenador de Proteção Social Especial, previstos nos Anexos II e III, art. 10 da Lei nº 6.038/13, fica acrescido dos novos anexos que passam a compor esta lei.

Artigo 2º - Fica incluído no ANEXO III do artigo 10 da Lei 6.038/13 o Programa de Proteção Social Especial – CENTRO POP e criado o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as atividades desenvolvidas pelo referido Centro.

Artigo 3º - Os cargos acrescidos e criados por intermédio da presente lei obedecerão a carga horária atribuições e vencimentos previstos nos Anexos I, II e III que integram esta lei e que passarão a vigorar em substituição aos que foram aprovados pela previsão do artº. 10 da Lei nº 6.038/13.

Artigo 4º - Ficam criadas a **Superintendência de Habitação** e a **Coordenadoria de Programas Habitacionais**, para comporem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que integrarão a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Colatina, aprovada pela Lei Complementar nº 032, de 30 de dezembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte composição:

“Artigo 27 -

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

I –Superintendência de Fundos Sociais;

II – Superintendência de Assistência Social e Trabalho:

- a) Coordenadoria de Atenção ao Idoso;
- b) Coordenadoria de Atenção a Família;
- c) Coordenadoria de Promoção de Política para a Juventude;
- d) Coordenadoria de Atenção ao Portador de Deficiência;
- e) Coordenadoria de Geração de Emprego e Rendas.

III – Superintendência de Direitos Humanos e Cidadania:

- a) Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos;
- b) Coordenadoria de Assistência à Mulher;
- c) Coordenadoria de Atenção à Diversidade Racial.

IV – Superintendência da Criança e do Adolescente:

- a) Coordenadoria da Casa de Passagem;
- b) Coordenadoria de Programas Sociais;
- c) Coordenadoria de Creches e Educação Infantil.

V – Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor:

- a) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor:
 - 1) Gerência de Atendimento ao Consumidor;
 - 2) Gerência de Fiscalização;

VI – Superintendência de Habitação:

- a) Coordenadoria de Habitação para Áreas em Situação de Risco;
- b) Coordenadoria de Programas Habitacionais”.

Artigo 5º – Fica acrescido 01 (um) cargo de Superintendente e 01 (um) cargo de Coordenador, na forma do Anexo que integra a presente Lei.

Artigo 6º – Fica excluída da Superintendência de Direitos Humanos e Cidadania, a Coordenadoria de Habitação, passando a mesma a integrar a Superintendência de Habitação com a denominação: “Coordenadoria de Habitação para Áreas em Situação de Risco”.

Artigo 7º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de maio de 2015.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de maio de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

Cargos Comissionados

Padrões Referenciais e Quantitativos

Legenda:

AP - Agente Político

CC - Cargos Comissionados

SECRETARIA	AP	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7	CC-8	CC-9
Secretaria Municipal de Gabinete	01	-	-	-	-	-	18	02	-	05
Secretaria Municipal de Comunicação Social	01	-	-	-	-	-	02	03	01	02
Procuradoria Geral Municipal	-	01	01	03	-	-	-	03	-	-
Auditoria Geral	01	-	-	-	-	01	03	-	-	-
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01	-	-	-	-	-	05	14	02	03
Secretaria Municipal de Administração	01	-	-	-	-	-	04	13	07	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	01	-	-	-	-	-	02	06	04	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	-	-	-	-	-	03	07	-	-
Secretaria Municipal de Finanças	01	-	-	-	-	-	04	15	-	05
Secretaria Municipal de Obras	01	-	-	-	-	-	04	10	-	-
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	01	-	-	-	-	-	02	07	01	-
Secretaria Municipal de Saúde	01	-	-	-	04	-	04	23	06	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01	-	-	-	01	-	02	07	-	-
Secretaria Municipal de Educação	01	-	-	-	-	-	05	15	-	-
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	01	-	-	-	-	-	02	05	-	-
Secretaria Municipal de Planejamento	01	-	-	-	-	-	02	06	-	02
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	01	-	-	-	-	-	04	09	10	03
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01	-	-	-	-	-	01	05	01	-
Secretaria Municipal de Interior	01	-	-	-	-	-	01	01	04	-
Secretaria Municipal de Controle Interno	01	-	-	-	-	03	01	-	-	-

Anexo I – Integrante a Lei nº 6.177/2015

Cargos, Requisitos Básicos e Atribuições

Profissional/função: Educador Social/CRAS

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento do Estatuto da criança e do adolescente;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;

- Sensibilidade para questões sociais;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Participar de planejamento coletivo;
- Atuar com a prestação de informações às famílias;
- Participar de Mobilização social;

- Participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de visitas, nos grupos de convivência, oficinas sócio educativas - planejando e ministrando oficinas de assuntos diversos nas atividades (lúdicas, recreativas, esportivas, artesanais, lazer e cultura);

- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;

- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;

- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;

- Atuar junto a grupos formados e/ou formar grupos com ambiente de convivência participativa e democrática, sendo responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dentre outras atividades.

Profissional/função: Educador (a) Social/CREAS/PAEFI

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- Conhecimento do Estatuto da criança e do adolescente;

- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;

- Noções sobre direitos humanos e sociais;

- Sensibilidade para questões sociais;

- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;

- Habilidade para se relacionar com crianças adolescentes, idosos, famílias e indivíduos.

- Acompanhamento social e familiar inclusive acompanhar o usuário e familiar sempre que necessário à rede de Atendimento;

- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;

- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de visitas, nos grupos de convivência, oficinas sócio educativas planejando e ministrando oficinas de assuntos diversos nas atividades (lúdicas, recreativas, esportivas, artesanais, lazer e cultura);

- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;

- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;

- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;

- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;

- Atuar junto a grupos formados e/ou formar grupos com ambiente de convivência participativa e democrática, sendo responsável pela interface junto à rede, na execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dentre outras atividades.

Profissional/função: Educador(a) Social/CREAS - Serviço de Proteção Social em Cumprimento de Medida

Socioeducativa de Liberdade assistida (L.A) e de Prestação de Serviço a comunidade (PSC)

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- Conhecimento do Estatuto da Criança e do adolescente;

- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;

- Noções sobre direitos humanos e sociais;

- Sensibilidade para questões sociais;

- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;

- Habilidade para se relacionar com adolescentes, famílias e indivíduos;

- Acompanhamento social e familiar inclusive acompanhar o usuário e familiar sempre que necessário à rede de Atendimento;

- Acompanhar o processo de execução da Medida socioeducativo;

- Realizar visitas domiciliares;

- Participar de planejamento coletivo;

- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social;

- Participar junto à equipe do serviço, na elaboração de relatório inicial, mensais, avaliativo e final dos sócio-educandos;

- Acompanhar audiências;

- Buscar parcerias em entidades governamentais e não governamentais para o cumprimento das medidas sócio educativas e/ou para auxiliar nas intervenções junto ao educando e suas respectivas famílias;

- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;

- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;

- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;

- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;

- Atuar junto a grupos formados e/ou formar grupos com ambiente de convivência participativa e democrática, sendo responsável pela interface junto à rede, na execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dentre outras atividades

Profissional /função: Cuidador (a) /Abrigo Criança e Adolescentes

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;

- Noções sobre direitos humanos e sociais;

- Sensibilidade para questões sociais;

- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Habilidade para se relacionar com crianças adolescentes;
- Disponibilidade de trabalhar em Regime de plantão (12 X 36 horas);
- Atitude receptiva e acolhedora em relação às crianças e adolescentes em regime de Abrigamento institucional;
- Vincular-se afetivamente às crianças/adolescentes atendidos, contribuindo para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "apossar-se" da criança ou do adolescente; Trabalhar o fortalecimento da auto-estima, autonomia e a construção de projetos de vida futura; Não competir ou desvalorizar a família de origem ou substituta;
- Favorecer o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta, quando for o caso; Acompanhar a criança/adolescente sempre que necessário á rede de Atendimento;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Cuidados básicos com a moradia na preparação de alimentação, higiene, limpeza do ambiente, proteção, e organização do ambiente dentre outros;
- Preparar e executar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

Profissional /função: Cuidador(a)/Abrigo População em Situação de Rua

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); das normativas específicas sobre atenção às pessoas em situação de rua;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Sensibilidade para questões sociais;
- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Habilidade para se relacionar com pessoas em situação de rua;
- Disponibilidade de trabalhar em Regime de plantão (12 X 36 horas);
- Atitude receptiva e acolhedora em relação à população em situação de rua em regime de Abrigamento institucional;
- Ter Habilidade para comunicação, mediação de conflitos, organização de informação, planejamento, monitoramento e acompanhamento aos serviços da rede, realização da abordagem social, o desenvolvimento de oficinas socioeducativas, dentre outras atividades;
- Oferecer acolhida, oferta de informações e orientações;

- Trabalhar o fortalecimento da auto-estima, autonomia e a construção de projetos de vida futura;
- Favorecer o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento necessário á rede de Atendimento;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Cuidados básicos com a moradia no que tange a preparação da alimentação, higiene, proteção, organização e limpeza do ambiente dentre outros;
- Desenvolver ações diversas (incluindo grupos e oficinas) para o fortalecimento da auto-estima dentre outras atividades

Profissional /função: Cuidadora/Abrigo para Mulher

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação da conclusão Ensino Médio

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento sobre a Lei Maria da Penha;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Sensibilidade para questões sociais;
- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Habilidade para se relacionar com mulheres crianças e adolescentes;
- Disponibilidade de trabalhar em Regime de plantão (12 X 36 horas);
- Atitude receptiva e acolhedora em relação à mulher e seus filhos a partir do momento em que foi encaminhamento ao regime de abrigamento institucional;
- Vincular-se afetivamente à mulher, crianças/adolescentes atendidos, contribuindo para a construção de um ambiente familiar, evitando, porém, "apossar-se" dos beneficiários abrigados;
- Trabalhar o fortalecimento da auto-estima, autonomia e a construção de projetos de vida futura;
- Não competir ou desvalorizar a família de origem;
- Favorecer o processo de reintegração familiar, quando for o caso;
- Acompanhar a mulher, criança/adolescente sempre que necessário á rede de atendimento;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdícios ou perdas;
- Planejar e executar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Cuidados básicos com a moradia no que tange a preparação da alimentação, higiene, proteção, organização e limpeza do ambiente dentre outros;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

Profissional /função: Oficineiro(a) - Artes e Artesanato

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação de conclusão de Nível Médio; curso e/ou comprovação de atuação no cargo pretendido.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Ter habilidade com técnicas diversas de artesanato como: (Biscuit, Decopagem, bijuterias, pintura em tele e tecido);
- Sensibilidade para questões sociais;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Habilidade para trabalhar em equipe;
- Disponibilidade para trabalhar nos turno matutino, vespertino e noturno;
- Planejar e ministrar oficinas de assuntos diversos, nos grupos, estimulando a criatividade e a auto estima do usuário;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de visitas (quando deliberado pela equipe) nos grupos de convivência, oficinas sócio educativas planejando e ministrando oficinas de assuntos diversos nas atividades (lúdicas, recreativas, esportivas, artesanais, lazer e cultura);
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.
- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdício.

Profissional /função: Oficineiro (a)- Esporte

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação de conclusão de Ensino Médio; comprovação de atuação na área do esporte e/ou curso / formação específica com atividades esportivas.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social, noções sobre direitos humanos e sociais;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Habilidade para desenvolver atividade esportiva;
- Participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através dos grupos de convivência e oficinas sócio educativas, planejando e ministrando oficinas de atividades diversas (lúdicas, recreativas, esportivas, lazer e cultural) estimulando a criatividade e a auto- estima do usuário;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social,
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.
- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdício.

Profissional /função: Oficineiro (a) - Dança

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação de conclusão de Nível Médio; curso e/ou comprovação de atuação na área pretendida.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Habilidade para desenvolver atividades envolvendo a musicalidade e a dança;
- Planejar e ministrar atividades artísticas e musicais estimulando a criatividade e a auto estima do usuário;
- Promover eventos referentes à musicalidade, a coordenação motora;
- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de grupos de convivência, oficinas sócio educativa;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
- Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção e cuidado para a melhor conservação dos materiais evitando desperdício;
- Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;

Profissional /função: Oficineiro (a)- Música

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: comprovação de conclusão de Nível Médio; curso e/ou comprovação de atuação na área pretendida.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Habilidade para desenvolver atividades envolvendo a musicalidade e a dança;
- Habilidade para desenvolver atividades com instrumentos variados;
- Planejar e ministrar atividades artísticas e musicais estimulando a criatividade e a auto estima do usuário;
- Promover eventos referentes à musicalidade, a coordenação motora;
- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de grupos de convivência, oficinas sócio educativa;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.
- Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção e cuidado para a melhor conservação dos materiais evitando desperdício;
- Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

Profissional /função: Oficineiro (a)- Capoeira e Artes Marciais

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: Comprovação de conclusão do Nível Médio; Curso e/ou comprovação de atuação na área pretendida.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Habilidade para trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno;
- Planejar e ministrar atividades artísticas e musicais estimulando a criatividade e a auto estima do usuário;

· Promover eventos referentes à musicalidade, a coordenação motora;

· Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através de grupos de convivência, oficinas sócio educativa; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;

· Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;

· Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

· Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;

· Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;

· Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção e cuidado para a melhor conservação dos materiais evitando desperdício;

· Acompanhar e registrar a frequência dos usuários;

· Ministrar prática de conjunto

Profissional /função: Assessor (a) Jurídico/Proteção Social Especial

Escolaridade: nível superior

Requisitos básicos: comprovação de conclusão do Curso Superior em Direito com registro do respectivo órgão de classe

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à política de assistência social e dos direitos socioassistenciais (SUAS);
- Conhecimento da Política nacional da assistência social-PNAS;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Conhecimento sobre direitos humanos e sociais;
- Acompanhar o processo legal em excussão referente aos usuários (beneficiários);
- Elaborar pareceres e denúncias em situações de ilegalidade;
- Subsidiar a realização dos relatórios técnicos a ser encaminhado ao poder judiciário;
- Realizar atendimento e prestar orientações;
- Participar das reuniões de equipe com intuito de elaborar estratégias para intervenções e estudo de casos;
- Fazer diligência e encaminhamentos;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

Profissional /função: Oficineiro (a)- Recreação

Escolaridade: nível médio

Requisitos básicos: Comprovação de conclusão de nível médio; Curso e/ou comprovação de atuação na área pretendida.

Atribuições:

· Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

· Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;

· Noções sobre direitos humanos e sociais;

- Habilidade para desenvolver atividades recreativas para crianças e adolescentes;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Planejar e ministrar oficinas de assuntos diversos, nos grupos, estimulando a criatividade e a auto estima do usuário;
- Orientar e arquivar as produções desenvolvidas pelos usuários;
- Atuar com a prestação de informações às famílias, mobilização social, participação em ações na garantia dos direitos dos usuários através dos grupos de convivência, oficinas sócio educativas planejando e ministrando oficinas de assuntos diversos nas atividades (lúdicas, recreativas, esportivas, artesanais, lazer e cultura);
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Utilizar os insumos, equipamentos e ferramentas com atenção e cuidado para a melhor aplicação dos recursos evitando desperdício

Profissional /função: Coordenador (a)/Proteção Social Especial

Escolaridade: nível Superior

Requisitos básicos: Comprovação de conclusão do Curso Superior em qualquer área com registro respectivo no órgão de classe.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
- Coordenar o funcionamento do serviço;
- Manter articulação/parceria sistemática com instituições, programa, projetos e serviços governamentais e não governamentais;
- Coordenar o processo de entrada, atendimento, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos;
- Garantir que as ações implementadas no serviço sejam pautadas nas diretrizes do SUAS;
- Garantir o planejamento, registro, execução, monitoramento , avaliação do serviço;
- Participar de comissões, fóruns, comitê, conferência, conselhos e eventos relacionados à demanda, participar das reuniões de equipe;
- Promover mediação de conflitos;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idosos);
- Prestar informações/orientações;
- Disponibilidade para participar de capacitações.

Profissional /função: Pedagogo (a) /Proteção Social Especial

Escolaridade: nível Superior

Requisitos básicos: Comprovação de conclusão do Curso Superior em pedagogia.

Atribuições:

- Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
 - Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos serviços da secretaria de assistência social;
 - Noções sobre direitos humanos e sociais;
 - Atuar na orientação em relação aos usuários e desenvolvimento das atividades, planejamento, avaliação, estudo de caso, participação na formação e implementação de políticas públicas e na produção do conhecimento;
 - Participar de eventos, mobilização social;
 - Intervir junto aos serviços da rede;
 - Participar das reuniões de equipe com intuito de elaborar estratégias de intervenções, bem como executá-las posteriormente;
 - Planejamento, registro, execução, monitoramento , avaliação do serviço;
 - Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
 - Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.
 - Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
 - Habilidade para se relacionar com famílias e indivíduos – atendendo as várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos, mulheres e idoso)
- Profissional /função: Cozinheiro (a)**
- Escolaridade: Ensino fundamental
- Requisitos básicos: Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental
- Atribuições:
- Noções sobre direitos humanos e sociais;
 - Bom relacionamento com crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
 - Habilidade para trabalhar em equipe;
 - Habilidade para se relacionar com as famílias e indivíduos;
 - Preparar as refeições zelando pela higiene e qualidade dos alimentos;
 - Servir lanches e refeições;
 - Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
 - Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
 - Atuar de forma dinâmica e responsável, primando pela sociabilidade em seu ambiente de trabalho;
 - Utilizar os insumos, equipamentos e instrumentos com atenção

e cuidado para a melhor conservação dos materiais evitando desperdício;

- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Atuar com sigilo ético profissional de acordo com os princípios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho.

Profissional /função: Auxiliar de Serviços Gerais

Escolaridade: 4ª série do Ensino fundamental

Requisitos básicos: Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental

Atribuições:

· Manter a ordem, segurança e condições de conservação e higiene do local de trabalho.

- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais, utensílios equipamentos relativos à área de atuação mantendo os locais limpos e arrumados.
- Realizar o controle de qualidade dos serviços prestados, visando a melhoria do atendimento ao público.
- Atuar de forma dinâmica e responsável, primando pela sociabilidade em seu ambiente de trabalho;
- Ser assíduo e pontual ao trabalho cumprindo com rigor os horários, jornadas e as cargas horárias estabelecidas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Habilidade para trabalhar em equipe;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento/avaliação/capacitação;
- Não ausentar-se injustificadamente de seu local de trabalho

Anexo II – Integrante à Lei nº 6.177/2015

Tabela de Cargos

Cargos	Quantitativo	Carga Horária	Vencimentos
Assessor Jurídico	03	30	R\$ 2.176,37
Pedagogo da Proteção Social Especial	03	30	R\$ 956,87
Cuidador - abrigo para criança/ adolescente-diurno	10	12x36horas	R\$ 900,00
Cuidador - abrigo para criança/ adolescente-noturno	10	12x36horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Cuidador - abrigo para mulher-diurno	04	12x36 horas	R\$ 900,00
Cuidador - abrigo para mulher-noturno	04	12x36horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Cuidador - população em situação de rua-diurno	04	12x36horas	R\$ 900,00
Cuidador - população em situação de rua-noturno	05	12x36horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Educador Social	20	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Artes e Artesanato	04	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Esporte	03	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Música	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Dança	01	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Capoeira	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Artes Marciais	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Recreação	03	40	R\$ 850,00
Coordenador da Proteção Social Especial	07	40	R\$ 1.760,00
Cozinheira	06	12 x 36 horas	R\$ 956,87
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	R\$ 788,00
TOTAL	94		

Anexo III – Integrante à Lei nº 6.177/2015**Distribuição dos Cargos por Programa****- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS -**

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Educador Social - CRAS	06	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Artes e Artesanato	04	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Esporte	03	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Música	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Dança	01	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Capoeira	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Artes Marciais	02	40	R\$ 850,00
Oficineiro - Recreação	03	40	R\$ 850,00
TOTAL	23		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS I -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Educador Social	04	40	R\$ 850,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
Assessor Jurídico da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 2.176,37
Pedagogo da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 956,87
TOTAL	07		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS II -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Educador Social	06	40	R\$ 850,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
Assessor Jurídico da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 2.176,37
Pedagogo da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 956,87
TOTAL	09		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CERCRIA I e II -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Cuidador - Abrigo p/ criança/adolescente-diurno	10	12 x 36 horas	R\$ 900,00
Cuidador - Abrigo p/ criança/adolescente-noturno	10	12 x 36 horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Coordenador da Proteção Social Especial	02	40	R\$ 1.760,00
Cozinheira	04	12 x 36 horas	R\$ 678,00
TOTAL	26		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CAMU -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos

Cuidador - Abrigo p/ mulher-diurno	04	12 x 36 horas	R\$ 900,00
Cuidador - Abrigo p/ mulher-noturno	04	12 x 36 horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
TOTAL	09		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS POP -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Cuidador - População em situação de rua-diurno	04	12 x 36 horas	R\$ 900,00
Cuidador - População em situação de rua -noturno	05	12 x 36 horas	R\$ 900,00 + 25% adicional noturno = R\$ 1.125,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
Cozinheira	02	12 x 36 horas	R\$ 678,00
TOTAL	12		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS LA e PSC -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Educador Social	08	40	R\$ 850,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
Assessor Jurídico da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 2.176,37
Pedagogo da Proteção Social Especial	01	30	R\$ 956,87
TOTAL	11		

- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP -

Cargos	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40	R\$ 1.760,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	R\$ 788,00
TOTAL	02		

Domingos Martins**CÂMARA MUNICIPAL****RESULTADO PREGÃO Nº 003 DE 2015**

Publicação Nº 14691

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

A Câmara Municipal de Domingos Martins, localizada na Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Centro – Domingos Martins – ES, por meio do seu Presidente, o Senhor Rogério Luiz Kröhling, torna público obedecendo aos ditames legais nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014. Resolve Homologar o Pregão Presencial nº 003/2015 em favor da Empresa: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA como vencedora do referido certame, perfazendo o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Que tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins – ES, 14 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente da CMDM

Guarapari**PREFEITURA****COPELE - AVISO PE 024/15**

Publicação Nº 14681

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/15

PROCESSO Nº. 1174/2015

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço "por lote", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2015. Editais exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 26/05/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h00 do dia 26/05/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 13h30 do dia 26/05/2015.

Guarapari, 14 de maio de 2015.

OTÁVIO JR. POSTAY

Pregoeiro Eletrônico Oficial

DECRETOS NºS 319,320 E OUTROS

Publicação Nº 14688

Decreto nº. 319/2015 - EXONERA, "a pedido", o senhor **HELIOMAR FRANCELINO DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, na função de **VIGIA**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Decreto nº. 320/2015 - EXONERA, "a pedido", o senhor **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA** do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **COZINHEIRO**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Decreto nº. 322/2015 - nomeia a Sr^a. **MICHELA BORGES DE MELLO** para substituir a Sr^a. **ARACY SANTIAGO DE PAULA MACHADO**, como secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS DE GUARAPARI – CMRFG**.

Decreto nº. 323/2015 - Nomeia a senhora **VANDA SILVA SANTANA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1- CÓDIGO III**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Decreto nº. 324/2015 - Nomeia a senhora **RAFAELA PAIVA DE ARAUJO**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, SÍMBOLO – ASO1 – CÓDIGO III**, na função de **COZINHEIRA**, 40(quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Decreto nº. 325/2015 - Exclui do cumprimento do expediente administrativo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, fixado pelo Decreto nº. 130/2015, **Setor de Perícia Médica e o Pregão Presencial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD, a partir do dia 18 de maio de 2015.**

Portaria/Gab. nº. 093/2015 - REVOGAR a PORTARIA/GAB. Nº. 334/2014, que nomeou a COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

Portaria/Gab nº. 094/2015 - AUTORIZA a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL – TAC**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 horas**, localizada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, para atuar em regime de tempo integral, nos moldes do Art.6º, da Lei Municipal nº 1635/1997, que alterou o Art.151, da Lei municipal 1278/91.

SEMED - CONTRATO Nº. 051/2015

Publicação Nº 14697

Contrato nº. 051/2015, objeto: visa a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para reforma e ampliação da Escola Lucia Sasso Bandeira, localizada no Bairro Sol Nascente, neste Município em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, firmado entre o município de Guarapari/ES e **ALFAVIX CONSTRUTORA LTDA-ME**, com prazo de vigência de até 12(doze) meses a partir da assinatura, com valor global de R\$ 2.108,000,00 (dois milhões e cento e oito mil reais) Processo nº. 04300/2014, Concorrência Pública nº. 010/2014.

SEMED - PE Nº: 030/2015

Publicação Nº 14657

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2015

PROCESSO Nº: 01808/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros, para atender as necessidades das Escolas Municipais e a Biblioteca Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação.

Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 26/05/2015.

Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 27/05/2015.

Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 27/05/2015.

Edital disponível através do site www.licitacoes-e.com.br e www.guarapari.es.gov.br.

Informações: administrativo@guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3361-3503/3499/4806, ramal: 226.

Guarapari/ES, 14 de maio de 2015.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 001/2015 E 002/2015

Publicação Nº 14695

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS EM GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação tendo como objetivo apurar o valor elevado dos combustíveis vendidos nos postos de gasolina de Guarapari, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, composta pelos Vereadores Manoel Ferreira Couto -- Partido dos Trabalhadores, Germano Borges Netto -- Partido Socialista Brasileiro e Rogério Capistrano Marques -- Partido Verde.

Art. 2º - A Comissão constituída no *caput* do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2015.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI

Presidente da "C.M.G"

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO A RESPEITO DA OBRA DE BARRO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Investigação tendo como objetivo apurar a obra pública realizada em Barro Branco, interior deste Município, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, composta pelos Vereadores Jorge Figueiredo Gonçalves – Partido Republicano da Ordem Social, Lincoln Bruno Cavalcante Silva – Partido Trabalhista Nacional e Manoel Ferreira Couto -- Partido dos Trabalhadores.

Art. 2º - A Comissão constituída no *caput* do artigo primeiro será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e um 01 (um) Membro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de maio de 2015.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI

Presidente da "C.M.G"

Ibiraçu**PREFEITURA****CONCORRENCIA PUBLICA 001/2015**

Publicação Nº 14644

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA**Nº 001/2015**

A Prefeitura Mun. de Ibiraçu, torna público que realizará às **09** horas do dia **03/07/2015**, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto: contratação de empresa para a outorga de concessão para o serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Ibiraçu, conforme Lei e Decreto Municipal, a pedido da SEMARH. Proc. 1591/14.O Edital e seus anexos deverão ser retirados através do site www.ibiracu.es.gov.br, email: licitacao@ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª Tintori Polezeli

Presidente da CPL

CONVÊNIO Nº 010/2015

Publicação Nº 14655

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº. 010/2015

Conveniente: Município de Ibiraçu, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIRAÇU, CNPJ sob o nº 15.268.099/0001-84. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA EDUCAÇÃO E ARTE DE IBIRAÇU**, CNPJ 10.653.530/0001-92. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros do FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA, do Município para custear a aquisição de equipamentos, mobiliário e material de consumo que comporão a sede da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA E ARTE DE IBIRAÇU. O valor total deste Convênio é de R\$ 25.000,00, tendo como vigência o prazo inicial de 01/01/15 e término em 31/12/15.

Ibiraçu, 14 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

VALÉRIA DOS S. ROSALÉM

Fundo M. de Assistência Social

POLLIANNY S. SILVA SANTOS

Diretora Executiva

Assoc. Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte

ISRAEL MEDEIROS

Pres. do Cons. de Administração

Assoc. Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte

DISPENSA LICITAÇÃO 026/2015

Publicação Nº 14678

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, torna pública a Dispensa de Licitação em favor de **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ 03.607.073/0001-34, com fundamentação legal no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações. Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com locação de máquinas copiadoras/impressoras (multifuncionais) novas, para impressão em preto e branco, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, incluindo cilindros e tonner (exceto papel reprográfico e mão-de-obra para a operação), e fornecimento de software de gestão de impressão para atender as necessidades do Município. Proc. Nº: 0162/15. Valor Estimado: R\$ 22.263,00.

Ibiracu/ES, 01 de Fevereiro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 0162/15.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

PP 052

Publicação Nº 14658

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial****052/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará às **09 horas dia 28/05/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de serviços de transporte escolar com monitor sob a forma de fretamento, para atender aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino. Proc 4811/14 de 24/12/2014. Repetição do PP 002/2015 E PP 012/2015. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T.Polezeli

Pregoeira Oficial

PREGÃO 051/2015

Publicação Nº 14646

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial
051/2015**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às **13 horas dia 27/05/15**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto: a Contratação de empresa para o prestação de serviços solução de impressão com locação de máquinas copiadoras/impressoras (multifuncionais) novas, para impressão em preto e branco, incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, incluindo cilindros e tonner (exceto papel reprográfico e mão-de-obra para a operação), e fornecimento de software de gestão de impressão, de acordo com os quantitativos constantes no Anexo I, para atender às diversas Secretarias Municipais. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

Itarana**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP Nº 030/2015 - REPETIÇÃO.**

Publicação Nº 14714

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 030/2015 - REPETIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **29/05/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Confecção de Fantasias, aquisição de acessórios para fantasias e aquisição de artigos para festa. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 14 de maio de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 030/2015 - REPETIÇÃO
Publicação Nº 14706**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2015 - REPETIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia **29/05/2015 às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Confecção de Fantasias, aquisição de acessórios para fantasias e aquisição de artigos para festa. Os interessados poderão retirar na íntegra, o Edital e seus anexos, através do site: www.itarana.es.gov.br, na opção Licitações/Prefeitura ou na sede da Prefeitura/CPL. Maiores informações pelo telefone (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br, de segunda à sexta-feira no horário das 8h às 16h30min.

Itarana/ES, 14 de maio de 2015

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 011 - FMS

Publicação Nº 14680

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica Municipal.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 01/06/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 01/06/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 14/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 020 PMNV

Publicação Nº 14679

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti) destinados à Alimentação Escolar dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Mais Educação, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/06/2015.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 02/06/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 14/05/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Publicação Nº 14704

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 003/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL/SANITÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS (ETE's) NA SEDE DE PRESIDENTE KENNEDY E NAS LOCALIDADES DE MAROBÁ, JAQUEIRA, PRAIA DAS NEVES, SANTA LÚCIA, SANTO EDUARDO, SÃO PAULO, SÃO SALVADOR, AREINHA, BOA ESPERANÇA, CAMPO NOVO E MINEIRINHO. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas:

1) AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2) AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 3) AMERON POLYPLASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 4) ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 5) COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 6) DRACMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, 7) MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA, 8) NATURESANI ENGENHARIA SANITÁRIA & AMBIENTAL LTDA ME, 9) RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, 10) RDJ ENGENHARIA LTDA, 11) RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, 12) RODAENG ENGENHARIA LTDA - ME, 13) SER - SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA, 14) TELT ENGENHARIA LTDA - EPP e 15) TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, sendo **INABILITADAS** as empresas: 1) CONTEK ENGENHARIA S/A, 2) EPS EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, 3) SANEVIX ENGENHARIA LTDA e 4) SOUZA DUTRA ENGENHARIA LTDA. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 14/05/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 45/2015

Publicação Nº 14663

RESUMO DO CONTRATO 45/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Rosângela Silvestre Nogueira Boaventura. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano, situado na Rua São Salvador, s/n, centro, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Jucineide Conceição Nascimento, portadora do CPF nº 031.045.505-73, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013. **VIGÊNCIA:** 08/05/2015 até 07/11/2015. **VALOR:** 1.200,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 363. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 2076/2015, São Dom. do Norte/ES, 07 de Maio de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 46/2015

Publicação Nº 14672

RESUMO DO CONTRATO 46/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** RPL Sonorização, Iluminação, Estruturas e Eventos Ltda Me. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar Serviços destinados à montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários para atendimento com sonorização

e iluminação de pequeno porte em um jantar para homenagem ao dia das "Mães". **VIGÊNCIA:** início na data de sua assinatura até 06/07/2015. **VALOR:** 1.500,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 20. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 2158/2015, São Dom. do Norte/ES, 07 de Maio de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

Publicação Nº 14693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001019/2015

PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo de nº 001431/2015, RATIFICA a decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nos autos do processo administrativo nº 001019/2015, que declarou a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, INABILITADA do Pregão Presencial 041/2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Diante da ratificação pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal confirmamos a INABILITAÇÃO da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial sob nº 041/2015.

RESULTADO

Sendo assim foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2015 que trata do fornecimento de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA – Itens – 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 20, 25, 26, 28, 33, 34, 39, 42 e 44, perfazendo o valor de R\$ 38.005,50 (trinta e oito mil cinco reais e cinquenta centavos);

b) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens – 01, 02, 04, 06, 10, 11, 14, 15, 17, 18,

19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 43, perfazendo o valor de R\$ 22.885,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 60.890,50 (sessenta mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

São Roque do Canaã - ES, 14 de Maio de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015

Publicação Nº 14686

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA.

Objeto: o acréscimo de 10,6 km diários no itinerário 111E, passando a percorrer 125 km diários, conforme permitido na cláusula primeira, parágrafo único, do contrato original.

Vigência: a partir de 04/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 4.784,84 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.006.12.785.0007.2.016.3.3.90.39 - OSTPJ - F: 075 - FR: 1999000008 (PETE/ES).

Processo Administrativo: 000253/2015.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

Publicação Nº 14687

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA.

Objeto/ Vigência: prorrogação do prazo vigêncial do contrato nº 090/2014 a partir do dia 24 de abril de 2015 com término em 24 de abril de 2016.

Valor: R\$ 928.418,40 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO - 002.001.0412200022.002 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 006 - FR 1604.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 003001.0412200042.004 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 018 - FR 1000 e FR 1604.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 004001.1236800072.008 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 043 - FR 1101.

ENSINO FUNDAMENTAL - 004002.1236100072.010 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 052 - FR 1102 e FR 1101.

EDUCAÇÃO INFANTIL - 004003.1236500072.013 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 063 - FR 1102.

EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 004003.1236500072.014 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 068 - FR 1102.

EDUCAÇÃO SUPERIOR - 004005.1236400072.015 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 072 - FR 1199.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Conselho Municipal de Saúde) - 005001.1012200082.018 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 082 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Administração) - 005001.1012200082.018 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 082 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Atenção Básica) - 005001.1030100082.020 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 095 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Atenção Básica/ESF) - 005001.1030100082.020 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 095 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS) - 005001.1030100082.023 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 104 - FR 1203000009.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Fisioterapia) - 005001.1030200082.027 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 122 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Atenção Média e Alta Complexidade) - 005001.1030200082.027 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 122 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Vigilância Sanitária) - 005001.1030400082.029 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 130 - FR 1201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ECD) - 005001.1030500082.030 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 139 - FR 1203000004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - 006001.2712200092.031 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 149 - FR 1000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 007001.1512200102.033 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 162 - FR 1000 e FR 1604.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 008001.2012200112.035 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 182 - FR 1000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria) - 009003.0812200122.037 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 198 - FR 1000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - 009004.0824400132.038 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 206 - FR 1000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - 009005.0824300142.042 - elemento de despesa 3.3.90.39 - F 217 - FR 1000.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Conselho Tutelar) - 009005.0824300142.043 - elemento de

despesa 3.3.90.39 – F 223 – FR 1000.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Casa de Passagem) – 009006.0824300152.044 – elemento de despesa 3.3.90.39 – F 232 – FR 1399000002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 010001.1812200162.045 – elemento de despesa 3.3.90.39 – F 239 – FR 1000.

CONTROLADORIA MUNICIPAL – 011001.0412400172.048 – elemento de despesa 3.3.90.39 – F 255 – FR 1000.

Processo Administrativo: 001050/2014.

Suplente: Glauceia Penha dos Santos

Suplente: Elcimara Loureiro Rangel

PROCURADORIA GERAL - PROGER

Titular: Ricardo Moulaz de Macedo

Suplente: Maria Rita Dias Fraga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

108/2013

Publicação Nº 14698

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2013 PROCESSO Nº. 9268/2015

Partes: O Município da Serra e Mandre Raimundo Bessa.

Onde se lê: Data de assinatura: 07 de maio de 2015.

Leia-se: Data de assinatura: 08 de maio de 2015

Publicado em, 14/05/2015

DECRETOS

Publicação Nº 14709

DECRETO Nº 6054, DE 12 DE MAIO DE 2015

Designa servidores para compor a Comissão de Chamamento Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto nº 5898/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Chamamento Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD

Titular: Aureliano Ramos

Titular: Elizabeth Rebonato Potratz

Suplente: Cláudia Margarida Mazega

Suplente: Mara Rúbia Rosi Gasperazzo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Silvana Pereira Fadel

Titular: Denise Carla Goldner Coelho

Titular: Marcos Fernandes Sielemann

Suplente: Soraya Melo de Souza Nascimento

DECRETO Nº 6059, DE 13 DE MAIO DE 2015

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor dos processos administrativos nºs 10.602/2015 e 10.606/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **DANIEL DA SILVA ALONSO**, do cargo de Professor MaPB – Artes, matrícula nº 44.545, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6063, DE 14 DE MAIO DE 2015

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Palácio Municipal em Serra, em 14 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PE 025/2015

Publicação Nº 14676

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2015; PROCESSO: 853/ 2015.

LOTE 01

CURATIVO DE CARVAO ATIVADO, CONFORME ANEXO I

LM FARMA IND. COM. LTDA

R\$ 5.582,50

LOTE 02

CURATIVO PRIMARIO ESTERIL, CONFORME ANEXO I

HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSP. LTDA

R\$ 1.033,00

LOTE 03

FILME EM POLIURETANO, CONFORME ANEXO I

LM FARMA IND. COM. LTDA

R\$ 10.108,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 14 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**RESULTADO PE 023-2015 - SESA**

Publicação Nº 14664

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º023/2015**;

PROCESSO: 928/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

VENCEDORA: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA

VALOR: 358.934,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SEMMA**

Publicação Nº 14708

Processo: Nº 87.270/2014

Autuado: JORGE SIQUEIRA FILHO

CNPJ/CPF: 803.245.257-53

Endereço: RUA CARUÁ Nº 02 – BAIRRO SERRA DOURADA II, SERRA/ES

Nº Auto de Infração: 8269163/2014

Dispositivos legais infringidos – Art. 41, inciso I, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000. Art. 46, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000.

Art. 109, inciso I, Grupo VII do Decreto Municipal nº 078/2000.

Art. 110, inciso I, Grupo VIII do Decreto Municipal nº 078/2000. A Secretaria de Meio Ambiente do

Município da Serra - SEMMA torna público o **Auto de Infração nº. 8269163/2014 – embargo**, com a seguinte descrição: "Fica advertido a paralisar de imediato com a supressão e queima de vegetação em Área de Preservação Permanente e ainda com a construção em solo não edificável ou em seu entorno e com a alteração de aspecto de local especialmente protegido por lei. O fato ocorreu no final da Rua Rodrigues Tavares no bairro Porto Dourado."

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Secretária de Meio Ambiente

Processo: Nº 87.273/2014

Autuado: JORGE SIQUEIRA FILHO

CNPJ/CPF: 803.245.257-53

Endereço: RUA CARUÁ Nº 02 – BAIRRO SERRA DOURADA II, SERRA/ES

Nº Auto de Infração: 8269162/2014

Dispositivos legais infringidos – Art. 41, inciso I, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000.

Art. 46, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000.

Art. 109, inciso I, Grupo VII do Decreto Municipal nº 078/2000.

Art. 110, inciso I, Grupo VIII do Decreto Municipal nº 078/2000. A Secretaria de Meio Ambiente do

Município da Serra - SEMMA torna público o **Auto de Infração nº. 8269162/2014 – Multa, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, com a seguinte descrição: "Por suprimir e danificar vegetação em Área de Preservação Permanente, realizar queima, alterar aspecto de local especialmente protegido por lei e por promover construção em solo não edificável ou em seu entorno. O fato ocorreu no final da Rua Rodrigues Tavares no bairro Porto Dourado".

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Secretária de Meio Ambiente

Processo: Nº 87.271/2014

Autuado: JORGE SIQUEIRA FILHO

CNPJ/CPF: 803.245.257-53

Endereço: RUA CARUÁ Nº 02 – BAIRRO SERRA DOURADA II, SERRA/ES

Notificação nº 8269164/2014

Dispositivos legais infringidos – Art. 41, inciso I, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000. Art. 46, Grupo V do Decreto Municipal nº 078/2000. Art. 109, inciso I, Grupo VII do Decreto Municipal nº 078/2000. Art. 110, inciso I, Grupo VIII do Decreto Municipal nº 078/2000.

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA torna público o **Auto de Infração nº. 8269164/2014 – Notificação**, com a seguinte descrição: "Foi constatada a supressão e queima de vegetação em Área de Preservação Permanente e a construção em solo não edificável ou em seu entorno alterando assim o aspecto de local especialmente protegido por lei. Fica advertido a apresentar Plano de recuperação de Área Degradada – PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias junto à SEMMA."

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Secretária de Meio Ambiente

Venda Nova do Imigrante**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033**

Publicação Nº 14712

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E OUTROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. **ABERTURA:** 28/05/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Vila Valério**PREFEITURA****CONTRATOS FMS - 04-2015**

Publicação Nº 14689

CONTRATO N.º01/2015-FMS

Contratada: Ademar Damião

Objeto: Locação de um imóvel urbano, objetivando a instalação da Unidade de Saúde Familiar na sede do município.

Valor: R\$ 2.000,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 300100.1030131042.096

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

CONTRATO N.º 02/2015-FMS

Contratada: Aurinha Krause

Objeto: Locação da parte inferior de imóvel para instalação dos médicos do programa Mais Médicos

Valor: de R\$ 1.200,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 300100.1012231012.094 Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93

CONTRATO N.º 03/2015-FMS

Contratada: Jose Braz Capucho

Objeto: Locação de imóvel rural para instalação do motorista que tiver de plantão na Unidade Sanitária do Distrito de São Jorge do Barra Seca

Valor: R\$ 400,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 300100.1012231012.094

Amparo: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

CONTRATO N.º 04/2015-FMS

Contratada: Gilmar Batista Da Silva

Objeto: Locação de imóvel rural para a instalação da USF Araribóia

Valor: R\$ 330,00 mensais

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 300100.1030131042.096

Amparo: Art. 24, X - da Lei 8.666/93

CONTRATO N.º 07/2015-FMS

Contratada: Luzia Mantovanelli Ton Me

Objeto: Fornecimento de alimentação tipo marmite, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30.600,00

Vigência: 31/12/15

Rubrica: 300100.1012231012

Amparo: Pregão Presencial 07/15

– Processo 10/15

CONTRATO N.º 011/2015-FMS

Contratada: Favoretti E Cia Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução dos serviços: Pronto Atendimento (PA), PSF Jurama, PSF São Jorge da Barra Seca, Posto de Saúde e Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 7.700,00 global

Vigência: 12 meses

Rubrica: 300100.1012231012.094

Amparo: Art. 24, II da Lei 8.666/93

CONTRATO N.º 08/2015-FMS

Contratada: Valério Turismo Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte em veículos tipo van, com capacidade para no mínimo 16 passageiros, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 700,00/viagem

Vigência: 60 dias

Rubrica: 300100.1012231012.094

Amparo: Art. 24, II da Lei 8.666/93

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2014-FMS

Contratado: Viação São Gabriel Ltda

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros sob fretamento, municipal, intermunicipal e interestadual.

Alteração: Cláusula Oitava – Do Início do Prazo e do Valor do Contrato - Fica prorrogado o prazo de vigência para até 90 dias.

Amparo: Ata de Registro de Preço nº 32/14 – Processo nº 38/14

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2014-FMS

Contratado: Posto Bom Sucesso Ltda

Objeto: aquisição de Combustível

Alteração: Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Reajuste - Foi contratado no valor de: R\$ 2,50/litro por litro de Óleo Diesel S-10. Reajustado para: R\$ 2,65/litro por litro de Óleo Diesel S-10

Amparo: Pregão Presencial nº 13/14 – Processo nº 14/14

CONTRATO N.º 09/2015-FMS

Contratada: Antonio Rubens Camporez

Objeto: Locação de um Táxi para prestação de serviços no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao setor de Enfermagem, na Sede e no interior do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 1.200,00 mensais

Vigência: 06 meses

Rubrica: 300100.1012231012.094

Amparo: Art. 24, II da Lei 8.666/93

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014-FMS

Contratado: Auto Posto Valério Ltda

Objeto: Aquisição de combustível Alteração: Cláusula Quarta – Do Preço e da Forma de Reajuste - Foi contratado no valor de: R\$ 2,90/litro por litro de gasolina comum. Reajustado para: R\$ 3,36/litro por litro de gasolina comum.

Amparo: Pregão Presencial nº 13/14 – Processo nº 14/14

CONTRATO N.º 010/2015-FMS

Contratada: Viação São Gabriel Ltda

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros sob fretamento, municipal, intermunicipal e interestadual, incluindo motoristas, em estradas com ou sem pavimentação para atender a demanda do Município de Vila Valério e seus Fundos.

Valor: R\$ 35.038,00

Vigência: 18/09/2015

Rubrica: 300100.1012231012.094

Amparo: Registro de Preço 20/14

– Processo 38/14

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011-FMS

Contratado: RG System Informática Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema integrado de Gestão da Saúde

Alteração: Cláusula Quinta – Da Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência para até 31/08/2015

Amparo: Tomada de Preço nº 07/10 – Processo nº 64/10